

REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO **MAIO AMARELO 2017**

1 - TEMA. Imagens relacionadas ao mote do Movimento Maio Amarelo 2017 “Minha Escolha Faz a Diferença no Trânsito”.

2 - CONCEITO DO CONCURSO. Esse concurso tem por objetivo o estímulo à captura/registros de ações de civilidade e conduta positiva do cidadão no trânsito brasileiro, pois o **OBSERVATÓRIO** acredita que uma imagem vale mais do que mil palavras e que com imagens conseguirá estimular, incentivar e fortalecer uma conduta mais segura e respeitosa do cidadão brasileiro no trânsito, seja na posição de motorista, pedestre, passageiro, motociclista ou ciclista.

3 – PROMOÇÃO: Observatório Nacional De Segurança Viária

4 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS FOTOGRAFIAS: até dia 31/05/2017

5 – CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Envio das fotos: até 31/05/2017
- Seleção das 10 finalistas: de 01/06/2016 à 05/06/2016
- Voto popular através do Facebook: 05/06/2016 à 15/06/2016
- Divulgação da melhor fotografia: 16/06/2016
- Divulgação em todas as mídias sociais do Maio Amarelo: 16/06/2016

6 - PARTICIPAÇÃO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO. Poderá participar qualquer pessoa que seja a autora da fotografia, exceto funcionários e prestadores de serviços do **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**.

A inscrição será feita através do preenchimento de um formulário diretamente no site do Maio Amarelo www.maioamarelo.com.br, solicitando as seguintes informações e arquivos:

- Nome completo do autor da foto (e que levará o crédito);
- Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- E-mail
- Número do telefone para contato
- Descrição da foto
- Upload da fotografia em formato JPEG ou PNG, observados os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Cada inscrito somente poderá concorrer com 1 (uma) única foto. Assim, as fotos serão vinculadas ao número de CPF do inscrito para fins de controle de participação.

7 - REQUISITOS DAS FOTOS. A foto a ser avaliada deverá:

- a. Estar em boa qualidade, com tamanho máximo de 5MB;
- b. Ser apresentadas em um dos seguintes formatos: JPEG ou PNG;
- c. Ter relação direta com o tema do concurso. Todo o conceito do movimento e materiais de inspiração serão encontrados no ANEXO I deste regulamento.
- d. Ser **INÉDITA**.

Não serão aceitas fotografias provenientes de montagens ou colagens, copiadas, pirateadas, adulteradas, manipuladas, de forma manual ou por intermédio de recursos eletrônicos, sendo o participante que inscrever a fotografia o único e exclusivo responsável pela legitimidade e legalidade de referida obra fotográfica. Não serão admitidos slides, mas somente arquivos de uma única fotografia nos formatos acima mencionados.

No caso de as fotografias inscritas conterem imagens de pessoas identificáveis ou de patrimônio privado, o participante autor da fotografia deverá coletar e manter a devida autorização de uso de imagem, ficando a critério do **OBSERVATÓRIO** a solicitação de cópia de referido documento, que deverá ser apresentado na oportunidade em que for solicitado. A autorização aqui mencionada deverá conter cláusula irrevogável e irrestrita de uso da imagem isolada ou em conjunto com outras imagens e/ou materiais em qualquer mídia falada, escrita ou eletrônica, por prazo indeterminado, de forma absolutamente gratuita.

Os arquivos eletrônicos das fotografias inscritas não serão devolvidos aos autores após o concurso.

8 - SELEÇÃO E JULGAMENTO. Uma Comissão de Seleção composta por membros indicados pelo **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA** irá selecionar as 10 (dez) melhores fotos inscritas após encerrado o prazo de inscrição.

Os autores das fotografias selecionadas serão informados por e-mail da seleção preliminar.

As 10 (dez) melhores fotos selecionadas serão julgadas pelo público, através da mídia social FACEBOOK, sendo assim a fotografia que receber mais curtidas será a vencedora.

Não será avaliada a fotografia do ponto de vista técnico da arte de fotografar, sendo, portanto, os critérios de seleção e julgamento das fotografias os seguintes:

- a. Criatividade e originalidade em relação ao tema;
- b. Relação entre a imagem capturada e boas práticas de trânsito, a partir da perspicácia do autor quanto ao seu entendimento e consciência do que são boas práticas no trânsito.

9 – PREMIAÇÃO. A premiação do ganhador da fotografia mais curtida no Facebook será a sua honrosa exposição, que acontecerá nas mídias sociais do Maio Amarelo e no Relatório de Ações do Maio Amarelo do ano de 2017. Além de ser exibida e condecorada no evento de encerramento do MAIO AMARELO, que ocorrerá no dia 29/06/2017 em São Paulo no Teatro da Vivo, Av. Doutor Chucri Zaidan. As despesas referentes ao deslocamento do vencedor para

comparecimento ao evento não serão custeados pelo Observatório. Todos os créditos do autor da fotografia serão garantidos e mencionados.

Uma cópia do Relatório de Ações impresso será entregue ao ganhador da foto no evento, assim como uma medalha de condecoração.

A revelação do ganhador será feita no dia 16 de junho após encerramento das votações.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS. Por não existir qualquer distribuição gratuita de prêmios, o presente concurso não se enquadra nas regras dispostas na Lei nº 5.768/1971, no Decreto nº 70.951/1972 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

O **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA** se isenta de qualquer responsabilidade sobre a autoria da fotografia inscrita e participante do concurso, não sendo sua responsabilidade a averiguação de autenticidade e autoria. O **OBSERVATÓRIO**, igualmente, não se responsabiliza perante o inscrito e perante a terceiros na hipótese da fotografia inscrita ser objeto de violação de direito autoral e/ou direito de imagem de terceiros, sendo o participante autor da fotografia o único e exclusivo responsável por toda e qualquer reclamação que venha a ser apresentada por terceiro, bem como por eventual indenização.

O **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA** se reserva o direito de alterar, cancelar ou suspender o concurso de fotografias, bem como o seu próprio regulamento, a seu exclusivo critério e liberalidade, por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo imprevisto que, fora de seu controle e ingerência, inviabilize a operação e continuidade do concurso, inclusive nas condições originalmente planejadas. Neste caso, o **OBSERVATÓRIO** divulgará a alteração, o cancelamento ou a suspensão do concurso através de todos os canais de comunicação disponíveis.

Todo e qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva poderá ser realizada pelo **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**, com intuito de manter o regular e esperado funcionamento das ferramentas eletrônicas colocadas à disposição para inscrição e *upload* das fotografias, razão pela qual os interessados isentam o **OBSERVATÓRIO** de qualquer responsabilidade, sem limite de espécie, em decorrência de eventual impossibilidade de inscrição da fotografia.

Os autores das fotografias inscritas e participantes, independentemente do resultado, concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente ao **OBSERVATÓRIO** os sons de voz e imagens pessoais para ações e/ou depoimentos sobre o concurso, bem assim os direitos patrimoniais da obra fotográfica para uso ilustrativo nos diversos canais de divulgação do movimento Maio Amarelo, incluindo-se, mas não se limitando, às mídias sociais, *press release*, sites, materiais gráficos impressos, books, relatórios, jornais, revistas, mailing, entre outros. O **OBSERVATÓRIO** se compromete a divulgar e manter o formato original da fotografia, sendo vedada a manipulação, montagem, colagem e/ou qualquer outro tipo de edição da obra fotográfica.

Qualquer ato ou ação do realizador e/ou de terceiros que interrompa o cronograma do concurso não obrigará, em qualquer hipótese, o **OBSERVATÓRIO** a prorrogá-lo, integral ou parcial, de qualquer uma de suas fases.

A simples inscrição e o *upload* das fotografias no site www.maioamarelo.com.br confirmarão concordância expressa e sem ressalvas dos participantes com as normas deste regulamento, a qual ficará disponível no site aqui identificado para consulta a qualquer momento.

ANEXO I

Movimento **MAIO AMARELO** – 2017

2016 foi um marco para o Maio Amarelo em todo o mundo, com inúmeras conquistas, adesões em mais de 20 países, e participação maciça de toda sociedade: cidadãos, empresas, entidades, órgãos públicos e privados, unidos em prol de um trânsito mais seguro.

O Maio Amarelo provou que é possível ocupar todos os espaços em favor do trânsito: as ruas, as empresas públicas e privadas, associações, campos, estradas, a mídia e demais organizações.

É esse cenário de ampla mobilização que devemos repetir em 2017, com o desafio ainda maior de ampliá-lo junto a todos aqueles que protagonizaram os esforços e iniciativas do Movimento no ano passado.

O objetivo do movimento é uma ação multissetorial, envolvendo a participação do Poder Público e da sociedade civil para colocar na pauta das discussões o tema acidentes de trânsito. Mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito no Brasil e no mundo, a intenção é mobilizar órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude da questão dos deslocamentos mais seguros.

Em 2016, terceiro ano da mobilização, o Maio Amarelo registrou números impressionantes: a adesão de países saltou para 23 nações. Hoje, já somos mais de 45 mil apoiadores cadastrados no site do Maio Amarelo. São mais de 1000 organizações nacionais e internacionais engajadas ao Movimento para reduzir a violência no trânsito.

Mas essa ampla mobilização só foi construída porque a sociedade atendeu ao apelo de mudar o cenário de milhares de mortos e sequelados deixados pelo trânsito, se envolvendo de forma irrestrita nos trabalhos, atividades e iniciativas de conscientização.

Por que maio?

Foi em 11 de maio de 2011 que a ONU (Organização das Nações Unidas) lançou a Década de Ação pela Segurança no Trânsito e pediu uma força tarefa junto aos países membros dessa entidade para convergirem esforços até 2020 ao tema multidisciplinar que é o trânsito e suas consequências, que engloba saúde, educação, transportes, entre outros. Na carona no sucesso de outros movimentos, como o “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e próstata, o “**MAIO AMARELO**” promove atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

A adoção do laço amarelo como símbolo do Movimento vai ao encontro da necessidade da sociedade tratar os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar comportamentos preventivos para não se tornar a próxima vítima, agravando as estatísticas, os prejuízos e perdas sociais.

Vale ressaltar que o **MAIO AMARELO**, como o próprio nome traduz, é um movimento, uma ação. **NÃO É UMA CAMPANHA**. Cada entidade/empresa pode utilizar o laço do “**MAIO AMARELO**” em suas ações de conscientização tanto no mês de maio, quanto ao longo do ano, nas suas atividades educativas, que devem ser permanentes.

A motivação para o Movimento **MAIO AMARELO** surge da urgência de frear a violência no trânsito em todo o mundo, frente ao notório – e triste – reconhecimento sobre os impactos negativos da violência no trânsito para todos os setores da nossa sociedade e consequentemente todos os cidadãos.

- Vídeos e materiais do Movimento:

CAMPANHA DE 2017 COMPLETA:

<https://drive.google.com/drive/folders/0B3fHPfnAskQfbHIVeTVDR1INMEU>

Materiais dos anos anteriores:

- Vídeo Institucional do Maio Amarelo:
<https://www.youtube.com/watch?v=KD5WKeJgtzo>
- Relatório sobre o Maio Amarelo em 2016:
<https://www.flipsnack.com/observatorio/relatorio-de-acoes-do-maio-amarelo-2016.html>
- Vídeo sobre a repercussão em 2016:
https://www.youtube.com/watch?v=lf839_zxgXM
- Comercial Celular e direção: <https://www.youtube.com/watch?v=DOo33IYxxQ8>
- Comercial Maquiagem e Direção: https://www.youtube.com/watch?v=3_vi2ml_uLs
- Comercial Velocidade: <https://www.youtube.com/watch?v=Hyxl-2wSBWE>
- Comercial Cinto: <https://www.youtube.com/watch?v=JqB2UShazU4>
- Manual do movimento: <https://www.flipsnack.com/observatorio/manual-do-movimento-maio-amarelo.html>